

NOTA DE UTILIDADE PÚBLICA

A Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, informa que durante o XXVIII Seminário de Alocação Negociada de Água dos Vales do Jaguaribe e Banabuiú, realizado no dia 01/07/2021, os Comitês de Bacias do Salgado, do Banabuiú, do Alto, do Médio e do Baixo Jaguaribe definiram a vazão média de 12 m³/s para operação do açude Castanhão durante o período de jul/2021 a jan/2022, sendo 4,0 m³/s, para o Eixão das Águas e 8,0 m³/s para a perenização do rio Jaguaribe no trecho a partir do açude Castanhão.

Diante do cenário de escassez hídrica, foram mantidas as restrições de usos já implementadas em anos anteriores, **não sendo permitidas** captações diretas no rio ou poços perfurados até 500 m de distância da barreira do rio Jaguaribe, exceto trecho Bom Jesus (Alto Santo) – Ponte do Peixe Gordo (Tabuleiro do Norte), onde a faixa limitadora é de 300 m para: irrigação por superfície (inundação, faixas, sulcos) independente de cultura e área; Atividades de aquicultura/carcinicultura e Rizicultura; As áreas Irrigadas com culturas perenes acima de 2 ha (hectares) sofrerão restrição de 50%, já áreas de culturas temporárias acima de 2 ha sofrerão restrição de 75%. Já áreas de até 2 ha irrigadas com sistema irrigação eficiente não sofrerão restrições.

Nos poços localizados após a faixa de restrição (500 ou 300 m, conforme o trecho) até 1000 m da barreira do rio, deverão manter a área de referência do ano de 2020, sendo permitido apenas um ciclo, não será permitida a irrigação da soca da cultura já implantada e não é permitido implantar novas áreas.

Diante da necessidade de reforçar a disponibilidade de alimentação de animais, foi destinada uma vazão específica para produção de silagem nos perímetros públicos irrigados FAPIJA (300 L/s) e DISTAR (200 L/s).

Ressaltamos que a fiscalização da SRH, com apoio da Polícia Ambiental e Cogehr será intensificada para que as premissas sejam respeitadas por todos os usuários. Destaca-se que em caso de interferência no abastecimento de comunidades, não será permitido à exploração de poços de aluvião, poços na calha do rio, nem de poços naturais ao longo do rio.